



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

RUA JOÃO DIOGO, 288 - Bairro CAMPINA - CEP 66015902 - Belém - PA

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
FORNECIMENTO/COMPRAS - TIC
1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), visando à manutenção, recuperação e modernização da infraestrutura tecnológica do TRE-PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD. CATMAT	UNID.	PEDIDO MÍNIMO	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Lote 1: Insumos de Impressão	1	CARTUCHO CYAN CANON TM-200 (PFI-320C) - Produto original do fabricante Canon, compatível com a impressora plotter Canon TM-200; Volume de tinta: 300ml; Modelo de referência: 2891C001AA (PFI-320C). Garantia mínima: 3 meses	357835	Unidade	1	40	R\$ 1.195,00	R\$ 47.800,00
	2	CARTUCHO MAGENTA CANON TM-200 (PFI-320M) - Produto original do fabricante Canon, compatível com a impressora plotter Canon TM-200; Volume de tinta: 300ml; Modelo de referência: 2892C001AA (PFI-320M). Garantia mínima: 3 meses	357836	Unidade	1	40	R\$ 1.195,00	R\$ 47.800,00
	3	CARTUCHO BLACK CANON TM-200 (PFI-320BK) - Produto original do fabricante Canon, compatível com a impressora plotter Canon TM-200; Volume de tinta: 300ml; Modelo de referência: 2890C001AA (PFI-320BK). Garantia mínima: 3 meses	357832	Unidade	1	40	R\$ 1.138,33	R\$ 45.533,20
	4	CARTUCHO YELLOW CANON TM-200 (PFI-320Y) - Produto original do fabricante Canon, compatível com a impressora plotter Canon TM-200; Volume de tinta: 300ml; Modelo de referência: 2893C001AA (PFI-320Y). Garantia mínima: 3 meses	357837	Unidade	1	40	R\$ 1.195,00	R\$ 47.800,00
	5	CARTUCHO MATTE BLACK CANON TM-200 (PFI-320MBK) - Produto original do fabricante Canon, compatível com a impressora plotter Canon TM-200; Volume de tinta: 300ml; Modelo de referência: 2889C0001AA (PFI-320MBK). Garantia mínima: 3 meses	357833	Unidade	1	40	R\$ 1.195,00	R\$ 47.800,00
	6	CABEÇA DE IMPRESSÃO HP 711 (C1Q10A) - Kit de substituição de cabeça de impressão para impressora hp 711 designjet t120. 4 cores integrado: preto, ciano, magenta, amarelo. Modelo de Referência: C1Q10A. Garantia mínima: 12 meses	439261	Unidade	1	3	R\$ 2.029,67	R\$ 6.089,01
	7	CARTUCHO PRETO HP 711 (CZ133AB) - Cartucho de tinta preto, de alta capacidade (80 ml), projetado para impressoras do modelo HP DesignJet T120. O produto deve ser compatível e garantir o funcionamento pleno do equipamento, oferecendo desempenho e rendimento equivalentes aos suprimentos utilizados originalmente pela impressora. Modelo de Referência: CZ133AB. Garantia mínima: 3 meses	481374	Unidade	2	20	R\$ 249,50	R\$ 4.990,00
	8	CARTUCHO CIANO HP 711 (CZ134AB) - Cartucho de tinta na cor ciano, com volume nominal de 87 ml (3 cartuchos de 29 ml). O produto deve ser compatível e garantir o funcionamento pleno da impressora HP DesignJet T120, oferecendo desempenho e rendimento equivalentes aos suprimentos utilizados originalmente pelo equipamento. Modelo de Referência: CZ134AB. Garantia mínima: 3 meses	425546	Unidade	2	20	R\$ 608,00	R\$ 12.160,00
	9	CARTUCHO MAGENTA HP 711 (CZ135AB) - Cartucho de tinta na cor magenta, com volume nominal de 87 ml (3 cartuchos de 29 ml). O produto deve ser compatível e garantir o funcionamento pleno da impressora HP DesignJet T120, oferecendo desempenho e rendimento equivalentes aos suprimentos utilizados originalmente pelo equipamento. Modelo de Referência: CZ135AB. Garantia mínima: 3 meses	425547	Unidade	2	20	R\$ 741,00	R\$ 14.820,00
	10	CARTUCHO AMARELO HP 711 (CZ136AB) - Cartucho de tinta na cor amarela, com volume nominal de 87 ml (3 cartuchos de 29 ml). O produto deve ser compatível e garantir o funcionamento pleno da impressora HP DesignJet T120, oferecendo desempenho e rendimento equivalentes aos suprimentos utilizados originalmente pelo equipamento. Modelo de Referência: CZ136AB. Garantia mínima: 3 meses	425545	Unidade	2	20	R\$ 619,63	R\$ 12.392,60
	11	RIBBON YMCKOK FARGO BR 073203 - Fita de impressão colorida (YMCKT-KT) por sublimação de cor para impressoras de crachás DataCard SD360. O ribbon deve ser adequado para impressão dupla face em cartões de PVC, PET, policarbonato e ABS, contendo painéis nas cores amarelo (Y), magenta (M), ciano (C), preto (K) e sobreposição transparente (T) para proteção. O produto deve permitir no mínimo 500 impressões por rolo, com dimensões de 165,1 mm x 100,6 m (6,5 pol x 328 pés). Modelo de Referência: Ribbon DataCard 534700-004-R002. Garantia mínima: 3 meses	357122	Unidade	2	35	R\$ 503,61	R\$ 17.626,35
VALOR TOTAL DO LOTE 1: INSUMOS DE IMPRESSÃO								R\$ 304.811,16
Lote 2: Materiais para Manutenção Eletrônica	12	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO - Solução de álcool isopropílico para limpeza e desengraxe de circuitos e componentes eletrônicos. O produto deve possuir teor mínimo de pureza de 99,8%, ser de rápida evaporação e não deixar resíduos. Deve ser quimicamente seguro para plásticos e borrachas. Embalagem com no mínimo 1 litro. Garantia mínima: 3 meses	425283	Unidade	4	40	R\$ 34,45	R\$ 1.378,00
	13	LIMPA CONTATO ELÉTRICO - Deve ser capaz de: Limpar contatos elétricos e eletrônicos; Remover resíduos que impregnam e prejudicam os contatos elétricos e eletrônicos; Recuperar condutividade dos contatos; limpar e secar instantaneamente; Conteúdo mínimo por unidade: 300ml. Modelo de referência: Limpa Contato Elétrico e Eletrônico Car Contato 300ml-sun-carcontato. Garantia mínima: 3 meses	614808	Unidade	4	20	R\$ 58,40	R\$ 1.168,00
	14	PASTA TÉRMICA - Penetração: (265-295) ou (220-250) (1/10 mm); Exudação: 0,4%; Componente Básico: Silicone de alto peso molecular; Condutividade térmica: 0,4 w/mk (conforme norma técnica Iso 8301:1991); Ponto de gota: Inexistente; Solubilidade em água: 0,04g / 100mL; Conteúdo mínimo por unidade: 50g. Modelo de referência: Pasta Térmica Implastec Pote 50g 1512. Garantia mínima: 3 meses	461526	Unidade	1	5	R\$ 50,40	R\$ 252,00
	15	COLA DE CONTATO - Cola adesiva ou selante, à base de silicone ou polímero similar, não-corrosiva e não-condutora de eletricidade. O produto deve ser flexível após a cura e resistente a variações de temperatura, em embalagem com no mínimo 30g, adequada para fixação de componentes eletrônicos. Modelo de Referência: Cola e Selante para Eletrônicos Permatex. Garantia mínima: 3 meses	284051	Unidade	2	10	R\$ 21,81	R\$ 218,10
	16	COLA DE SECAGEM RÁPIDA - Adesivo instantâneo e transparente, de secagem ultra-rápida, com bico aplicador de precisão. O produto deverá ser não-condutor de eletricidade e com conteúdo mínimo de 20g por embalagem. Modelo de Referência: Adesivo Instantâneo Loctite Super Bonder. Garantia mínima: 3 meses	280789	Unidade	2	10	R\$ 29,48	R\$ 294,80

	17	KIT DE CHAVES DE PRECISÃO - Conjunto de ferramentas de precisão com, no mínimo, 30 peças para abertura e reparo de equipamentos eletrônicos. O kit deve incluir pontas e bits de diversos tipos, como fenda, phillips, torx, pentalobe, tri-wing e sextavado, fabricadas em aço cromo-vanádio ou material equivalente, com alta resistência e durabilidade. O estojo deverá ser compacto e as chaves com cabo emborrachado para melhor manuseio. Modelo de Referência: Kit de Ferramentas para Eletrônicos iFixit. Garantia mínima: 3 meses	617113	Unidade	1	10	R\$ 127,62	R\$ 1.276,20
	18	SACO PARA ASPIRADOR - Saco para aspirador de pó descartável e biodegradável; deve possuir 2 (dois) níveis de filtragem, para evitar a saída de poeira para o motor; Compatibilidade: Aspirador de pó Kärcher Professional NT 20/1; Fornecido em kit com 6 unidades. Modelo de referência: Kit Com 6 Sacos Descartáveis Oriplast. Garantia mínima: 3 meses	327878	Unidade	4	20	R\$ 64,83	R\$ 1.296,60
	19	FILTRO PERMANENTE (ESPUMA) PARA ASPIRADOR - Filtro permanente (espuma) para aspirador. Compatibilidade: Aspirador de pó Kärcher A 2003 e NT 20/1. Fornecido por unidade. Modelo de referência: Filtro permanente para aspirador Kärcher A 2003 e NT 20/1, marca Kärcher. Garantia mínima: 3 meses	473524	Unidade	2	10	R\$ 72,65	R\$ 726,50
VALOR TOTAL DO LOTE 2: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO ELETRÔNICA								R\$ 6.610,20
Lote 3: Materiais para Organização de Cabos e Identificação de Ativos	20	ROLO VELCRO DUPLA FACE - Rolo de velcro dupla face, fabricado em polipropileno ou nylon. O produto deverá ser durável, resistente ao desgaste por uso contínuo, e adequado para organização de cabos elétricos e de rede. Largura mínima de 20 mm e comprimento mínimo de 3 m por rolo. Modelo de Referência: Rolo de Velcro para Organização HellermannTyton. Garantia mínima: 3 meses	467436	Unidade	30	120	R\$ 38,53	R\$ 4.623,60
	21	ABRAÇADEIRA DE NYLON - TIPO 01 - Abraçadeira de uso único, fabricada em nylon 6.6 ou poliamida 6.6, na cor preta, resistente a raios UV e umidade. temperatura de operação de -35°C a +85°C. O produto deverá ser adequado para a organização e fixação de cabos elétricos e lógicos. Tamanho mínimo de 300 mm x 3,6 mm. Embalagem com no mínimo 100 unidades. Modelo de Referência: Abraçadeira de Nylon Thompson 783. Garantia mínima: 6 meses	481145	Pacote	20	50	R\$ 41,78	R\$ 2.089,00
	22	ABRAÇADEIRA DE NYLON - TIPO 02 - Abraçadeira REUTILIZÁVEL, fabricada em nylon 6.6 ou poliamida 6.6, na cor preta, resistente a raios UV e umidade. O produto deverá ser adequado para a organização e fixação de cabos elétricos e lógicos. Tamanho mínimo de 200 mm x 4,8 mm. Embalagem com no mínimo 100 unidades. Modelo de Referência: Abraçadeira de Nylon HellermannTyton. Garantia mínima: 6 meses	614214	Pacote	20	50	R\$ 39,82	R\$ 1.991,00
	23	PENTE ORGANIZADOR DE CABOS DE REDE - Material termoplástico de Alta Resistência; Diâmetro total da peça: 85 mm; número de compartimentos 16; encaixe para até 38 cabos. Modelo de Referência: Pente organizador de cabos de rede da marca Pier Telecom. Garantia mínima: 3 meses	612539	Unidade	40	200	R\$ 22,21	R\$ 4.442,00
	24	FITA ADESIVA LAMINADA 9MM - para rotuladores Brother; modelo TZe-221; Tamanho: 9 mm largura, 8m comprimento; preto sobre branco; para rotulador eletrônico da marca Brother modelo PT-1400. Ecológicas e resistentes a: temperaturas extremas (-80°C até +150°C), água, sol, abrasão e produtos químicos alta resistência e durabilidade. Garantia mínima: 3 meses	330607	Unidade	20	60	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
	25	FITA ADESIVA LAMINADA 12MM - para rotuladores Brother; modelo TZe-231; Tamanho: 12 mm largura, 8m comprimento; preto sobre branco; para rotulador eletrônico da marca Brother modelo PT-1400. Ecológicas e resistentes a: temperaturas extremas (-80°C até +150°C), água, sol, abrasão e produtos químicos alta resistência e durabilidade. Garantia mínima: 3 meses	362786	Unidade	20	40	R\$ 107,42	R\$ 4.296,80
VALOR TOTAL DO LOTE 3: MATERIAIS PARA ORGANIZAÇÃO DE CABOS E IDENTIFICAÇÃO DE ATIVOS								R\$ 22.842,40
Lote 4: Componentes para Notebook	26	BATERIA PARA NOTEBOOK DELL - Bateria interna de íons de lítio (Li-ion) compatível com o modelo de notebook Dell Latitude 5420. O produto deverá ser original do fabricante ou um substituto de alta qualidade com características técnicas idênticas ou superiores. Capacidade mínima de 63Wh. Modelo de Referência: Bateria de Notebook Dell Latitude 5420. Garantia mínima: 12 meses	482929	Unidade	5	200	R\$ 334,97	R\$ 66.994,00
	27	FONTE PARA NOTEBOOK DELL - Fonte de alimentação CA, compatível com o notebook Dell Latitude 3400. O produto deve fornecer uma potência de saída de 65W, com tensão de saída de 19,5V DC e corrente de 3,34A. A tensão de entrada deve ser de 100-240V AC, 50-60Hz. O conector deve ser do tipo barril de 7,4 mm x 5,0 mm. O produto deverá ser original do fabricante ou um substituto de alta qualidade com as mesmas características técnicas. Modelo de Referência: Fonte de Alimentação para Notebook Dell Latitude 3400. Garantia mínima: 3 meses	341013	Unidade	5	45	R\$ 242,88	R\$ 10.929,60
	28	TECLADO PARA NOTEBOOK DELL - Teclado padrão ABNT2 (com a tecla Ç), compatível com o notebook Dell Latitude 5420. O produto deverá ser original do fabricante ou um substituto de alta qualidade, com as mesmas características de layout e encaixe, para garantir a plena funcionalidade e a ergonomia do equipamento. Modelo de Referência: Teclado para Dell Latitude 5420. Garantia mínima: 3 meses	451818	Unidade	3	30	R\$ 180,50	R\$ 5.415,00
	29	FONTE PARA NOTEBOOK LENOVO - Fonte de energia CA que fornece energia através de um cabo AC compatível com o modelo THINKPAD E14; Tensão de entrada 100-240V AC, 50/60Hz; Tensão de saída 20V DC; Corrente de saída 3,25A; Potência de saída 65W; Conector DC de 7,9 mm x 5,5 mm com pino central; proteção contra sobrecarga, curto-circuito e sobtensão. Modelo de Referência: Fonte de Alimentação para Notebook Lenovo Thinkpad. Garantia mínima: 3 meses	627253	Unidade	5	45	R\$ 158,92	R\$ 7.151,40
	30	TECLADO PARA NOTEBOOK LENOVO - Teclado padrão ABNT2 (com a tecla Ç), compatível com o notebook Lenovo Thinkpad E14. O produto deverá ser original do fabricante ou um substituto de alta qualidade, com as mesmas características de layout, encaixe e retroiluminação (se aplicável), para garantir a plena funcionalidade e a ergonomia do equipamento. Modelo de Referência: Teclado para Lenovo Thinkpad E14. Garantia mínima: 3 meses	451818	Unidade	2	20	R\$ 172,67	R\$ 3.453,40
	31	FONTE PARA NOTEBOOK POSITIVO - Fonte de alimentação para notebook, compatível com o modelo Positivo Motion C4128B. O produto deve fornecer uma tensão de saída de 12V DC, com corrente de 2A e conector de 3,5mm x 1,35mm. O produto deverá ser original do fabricante ou um substituto de alta qualidade com as mesmas características técnicas. Modelo de Referência: Fonte para Notebook Positivo Motion C4128B. Garantia mínima: 3 meses	622830	Unidade	5	45	R\$ 238,33	R\$ 10.724,85
	32	MEMÓRIA PARA NOTEBOOK DDR4 3200MT/S 16GB: Módulo de memória RAM tipo DDR4, com capacidade de 16GB e frequência de 3200MT/s. O produto deve ser compatível com notebooks que utilizem este padrão de memória, garantindo a atualização e melhoria do desempenho do equipamento. O módulo deverá ser do tipo SODIMM, adequado para notebooks. Modelo de Referência: Módulo de Memória RAM Kingston 16GB DDR4 3200MT/s. Garantia mínima: 12 meses	622838	Unidade	2	200	R\$ 309,02	R\$ 61.804,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4: COMPONENTES PARA NOTEBOOK								R\$ 166.472,25
Lote 5: Baterias Seladas	33	BATERIA PARA NOBREAK 7AH COM TERMINAL - Bateria VRLA (Valve Regulated Lead Acid) de chumbo-ácido selada e livre de manutenção, do tipo AGM, ideal para nobreaks de pequeno porte. O produto deve ter tensão de 12V e capacidade nominal de 7Ah, com terminal tipo T2 (Faston), garantindo alta confiabilidade e durabilidade. Modelo de Referência: Bateria 12MVA-7 ou 12MVB-7 7Ah da marca Moura. Garantia mínima: 12 meses	297526	Unidade	50	800	R\$ 157,69	R\$ 126.152,00

Lote 6: Periféricos e Componentes Diversos	34	BATERIA PARA NOBREAK 17AH - Bateria VRLA (Valve Regulated Lead Acid) de chumbo-ácido selada e livre de manutenção, ideal para nobreaks de médio porte. O produto deve ter tensão de 12V e capacidade nominal de 17Ah, garantindo alta confiabilidade e durabilidade. Modelo de Referência: Bateria VRLA 12V 17Ah da marca Moura. Garantia mínima: 12 meses	297526	Unidad e	16	48	R\$ 438,64	R\$ 21.054,72
	35	BATERIA PARA NOBREAK 55AH COM TERMINAL M6 - Bateria VRLA (Valve Regulated Lead Acid) de chumbo-ácido selada e livre de manutenção, Tipo de terminal: M6; Tensão da bateria: 12 V; Capacidade Nominal: 55 Ah; Resistência Interna: ≤ 12,00 mΩ (Plena Carga a 25 °C) Compatível com o banco de baterias DWTT55S-LCR para o No-break modelo DWTT40-A2 marca Engetron. Dimensões aproximadas de L x C x A: 230 x 138 x 215 (mm); Peso aproximado: 16,5 Kg; Capacidade: 20HR (2.90A,10.8V): 58.0 Ah; 10HR (5.50A,10.5V): 55.0 Ah; 5HR(10.70A,10.5V): 53.5 Ah; 1HR(35.30A,10.5V): 35.3Ah; Auto-descarga 25 °C, 2 % por mês ;Carga de Tensão Constante 25 °C; Corrente (Cíclico): 16,5 A ;Tensão (Cíclico): 14,40 a 15 V (-30mV/°C) ;Tensão (Flutuação): 13,5 a 13,8 V (-20mV/°C). Data de fabricação: no máximo 180 dias antes da data de entrega no TRE/PA. Garantia mínima: 12 meses. Garantia mínima: 12 meses	335206	Unidad e	38	38	R\$ 561,96	R\$ 21.354,48
	VALOR TOTAL DO LOTE 5: BATERIAS SELADAS							R\$ 168.561,20
	36	ADAPTADOR C-USB - Adaptador conversor USB 3.0 tipo C, com conector USB-C macho em uma extremidade e USB-A fêmea na outra. O produto deve suportar o padrão USB 3.0 ou superior para garantir a velocidade de transferência de dados e a plena compatibilidade com equipamentos modernos e legados. Garantia mínima: 3 meses	628822	Unidad e	40	500	R\$ 31,60	R\$ 15.800,00
	37	HUB USB: Corpo de metal. Conector de ENTRADA: Conector USB tipo C macho, compatível com padrão USB 3.0 ou superior, com taxa de transferência mínima de 5 Gbps, cabo de no mínimo 10cm. PORTAS DE SAÍDA: pelo menos 3 portas USB-A 2.0 ou superior (com no mínimo 1 USB-A 3.0 ou superior, com taxa de transferência mínima de 5 Gbps). Modelos de referência: FY-735; ARVEX Hub USB. Garantia mínima: 3 meses	628830	Unidad e	40	500	R\$ 64,80	R\$ 32.400,00
	38	CABO HDMI 20 METROS - Cabo de áudio e vídeo digital para conexão de equipamentos, com comprimento de 20 metros. O produto deve ser compatível com o padrão HDMI 2.0 ou superior, suportando resoluções de 4K Ultra HD e recursos como HDR (High Dynamic Range). Deve possuir conectores folheados a ouro e dupla blindagem para minimizar interferências e garantir a integridade do sinal. Garantia mínima: 3 meses	472881	Unidad e	2	25	R\$ 150,66	R\$ 3.766,50
	39	FONTE PARA MINIDESK HP G9 - Fonte de alimentação CA, compatível com o minidesk HP Elitedesk 800 G9 Mini. O produto deve fornecer uma potência mínima de 90W. A fonte deve ser bivolt (100-240V AC) e possuir as proteções de segurança necessárias para o equipamento (ex: proteção contra sobretensão e curto-circuito). O produto deverá ser original do fabricante ou um substituto de alta qualidade com as mesmas características técnicas. Modelo de Referência: Fonte de Alimentação para Minidesk HP. Garantia mínima: 3 meses	377419	Unidad e	5	45	R\$ 303,67	R\$ 13.665,15
	40	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MINI COMPUTADOR LENOVO M920Q: Fonte de alimentação para mini computador, compatível com o modelo Lenovo M920Q. A fonte deve fornecer uma potência mínima de 160W, ser bivolt (100-240V AC) e possuir as proteções de segurança necessárias para o equipamento (ex: proteção contra sobretensão e curto-circuito). O produto deverá ser original do fabricante ou um substituto de alta qualidade com as mesmas características técnicas. Modelo de Referência: Fonte de Alimentação para Lenovo ThinkCentre M920q. Garantia mínima: 3 meses	627253	Unidad e	5	160	R\$ 150,66	R\$ 24.105,60
	41	FONTE PARA MINIDESK POSITIVO - Fonte de alimentação CA, compatível com o minidesk Positivo Master D200. O produto deve fornecer uma potência mínima de 65W. A fonte deve ser bivolt (100-240V AC) e possuir as proteções de segurança necessárias para o equipamento (ex: proteção contra sobretensão e curto-circuito). O produto deverá ser original do fabricante ou um substituto de alta qualidade com as mesmas características técnicas. Modelo de Referência: Fonte de Alimentação para Minidesk D200. Garantia mínima: 3 meses	602260	Unidad e	5	50	R\$ 238,33	R\$ 11.916,50
	42	UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) M.2 1TB - Unidade de estado sólido para armazenamento de dados, no formato M.2, com capacidade de 1TB. A interface de conexão deve ser NVMe PCIe Gen3 ou superior, com velocidade de leitura sequencial igual ou superior a 2000 MB/s e velocidade de gravação sequencial igual ou superior a 1500 MB/s. Modelo de Referência: SSD M.2 1TB Kingston NV2. Garantia mínima: 12 meses	627121	Unidad e	2	40	R\$ 522,44	R\$ 20.897,60
	43	TRIPÉ PARA RING LIGHT ILUMINAÇÃO LED SELFIE ATÉ 2,1 METRO: Tripé para iluminação, ajustável em 3 estágios, fabricado com tubos redondos de alumínio para garantir leveza e resistência. O produto deve possuir terminal com rosca macho de 3/8" para fixação de equipamentos e uma altura máxima de 2,1 metros. Ideal para uso em iluminação LED e câmeras fotográficas. Modelo de Referência: Tripé para Iluminação Greika. Garantia mínima: 3 meses	475691	Unidad e	3	50	R\$ 156,02	R\$ 7.801,00
	44	ACK-DC40 - KIT DE ADAPTADOR DE ENERGIA AC PARA CÂMERAS CANON POWERSHOT, compatível com o modelo SX510, composto por: Adaptador AC (CA-DC10): Converte a energia da tomada para a câmera; Acoplador de Bateria (DR-40): Um ""dummy battery"" (bateria fictícia) que se encaixa no compartimento da bateria da câmera e se conecta ao adaptador. Garantia mínima: 3 meses	461495	Unidad e	100	200	R\$ 228,53	R\$ 45.706,00
	45	ADAPTADOR AC/DC MODELO YW-0530 Entrada (Input): AC 100-240V, 50/60Hz Saída (Output): DC 5V, 3A (ou 3000mA) Tipo de Plugue DC - Conector de Saída: Plug fêmea de 2.1mm x 5.5mm, centro positivo Garantia mínima: 3 meses	607440	Unidad e	100	200	R\$ 162,05	R\$ 32.410,00
	46	CABO MINI USB V3 Conectores: Mini-B, 5 pinos, em uma ponta e USB Tipo A padrão em outra ponta Tamanho: Mínimo de 1,5m Garantia mínima: 3 meses	280298	Unidad e	100	400	R\$ 15,84	R\$ 6.336,00
	47	CARREGADOR CB-2LYE - Carregador para baterias Canon: Entrada: 100V-240V AC 50/60Hz Saída: 4,2V - 0,7A Garantia mínima: 3 meses	362234	Unidad e	50	100	R\$ 89,63	R\$ 8.963,00
	48	Bateria NB-6LH - compatível com câmeras Canon PowerShot SX510 HS Tensão: 3.7 Volts Corrente: 1.300 mAh Capacidade: 4.81Wh Composição: Li-Ion Modelo de referência: BestBattery NB-6LH Garantia mínima: 3 meses	472720	Unidad e	100	200	R\$ 111,66	R\$ 22.332,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 6: PERIFÉRICOS E COMPONENTES DIVERSOS							R\$ 246.099,35
Lote 7: Ferramentas para Cabeamento de	49	ALICATE DE CRIMPAGEM C/ CATRACA - Alicate de crimpagem com sistema de catraca, projetado para a terminação de cabos de rede em conectores do tipo RJ45 e	301895	Unidad e	1	8	R\$ 80,01	R\$ 640,08

Redes, Insumos para Montagem de Cabeamento de Redes E Patch Cords CAT 6 - 1,5m		telefônicos em conectores RJ11. O produto deve possuir lâminas para decapar cabos e empunhadura emborrachada para maior conforto e segurança no manuseio. Modelo de Referência: Alicate de Crimpagem Hikari HK-301. Garantia mínima: 3 meses							
	50	ALICATE DE INSERÇÃO PUNCH DOWN - Ferramenta de impacto tipo punch down, projetada para a terminação de cabos de rede em patch panels e conectores fêmea do tipo Keystone Jack (RJ45). A ferramenta de impacto deve possuir ajuste de pressão para inserção para, pelo menos, dois níveis de impacto e corte de cabos UTP em conectores fêmea RJ-11 e RJ-45. O ajuste de pressão precisa necessariamente ser feito apenas girando o dedo em um seletor (do tipo giratório), no meio da ferramenta, para maior agilidade de ajuste. Não serão aceitos modelos em que o ajuste é realizado na parte traseira da ferramenta. Modelo de Referência: Alicate de Inserção Punch Down Sectool YB8029 ou Furukawa/LightTera linha 5S21. Garantia mínima: 3 meses	463252	Unidade	1	6	R\$ 62,90	R\$ 377,40	
	51	ALICATE DECAPADOR DE CABOS - Alicate cortador e decapador de uso manual, ajustável e projetado para a remoção precisa da capa de cabos de rede do tipo UTP, STP e coaxiais, suporte a cabos de bitolas 22, 24 e 26 AWG e coaxiais RG58, RG59 RG60. O produto deve possuir lâmina de corte em aço de alta resistência, garantindo a decapagem sem danificar os pares internos do cabo. A ferramenta deve ser ergonômica e de fácil manuseio. Modelo de Referência: Alicate Decapador de Cabos Hikari. Garantia mínima: 3 meses	235088	Unidade	1	8	R\$ 91,31	R\$ 730,48	
	52	CONECTOR MACHO RJ-45 CAT.6 - Categoria CAT. 6; Corpo em termoplástico de alto impacto que não propaga chamas UL 94V-0; Deve possuir 8 vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; Indicado para uso em cabos par-trançado, não-blindados (UTP), de rede de computadores. Deve ser compatível com os padrões de montagem T568A e T568B; Normas aplicáveis EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos, ISO/IEC11801, NBR 14565, FCC 68.5. Garantia mínima: 3 meses	356461	Unidade	300	3.000	R\$ 2,13	R\$ 6.390,00	
	53	CONECTOR FÊMEA RJ-45 CAT.6 - Conector fêmea tipo Keystone Jack, para uso em painéis e caixas de sobrepor, compatível com cabos de rede no padrão Categoria 6 (Cat.6) e uso em rede de computadores. O conector deve ser do tipo 180 graus, com terminação por impacto e ser compatível com o padrão de montagem T568A/B. Modelo de Referência: Conector Fêmea Keystone Jack RJ45 Cat.6 Furukawa. Garantia mínima: 3 meses	428488	Unidade	200	600	R\$ 4,06	R\$ 2.436,00	
	54	CAIXA DE SOBREPOR PARA 2 CONECTORES CAT.6 - Caixa de sobrepor com duas portas para conectores fêmea Keystone Jack RJ-45, confeccionada em termoplástico de alto impacto, na cor branca e não propagante de chama. O produto deverá ser fornecido com 02 (dois) dois conectores Keystone RJ45 CAT6 fêmeas e possuir suporte para abraçadeiras e orifícios para fixação por parafusos. As portas de entrada de cabos devem ter proteção contra poeira. Modelo de Referência: Caixa de Sobrepor para 2 Conectores Cat6 Furukawa. Garantia mínima: 3 meses	436248	Unidade	50	300	R\$ 32,55	R\$ 9.765,00	
	55	CAIXA DE SOBREPOR PARA 1 CONECTOR CAT.6 - Caixa plástica de sobrepor, na cor branca, com 1 posição para a instalação de conector fêmea tipo Keystone Jack, no padrão Categoria 6 (Cat.6). O produto deverá ser fornecido com 01 (um) conector Keystone RJ45 CAT6 fêmea e ser acompanhada de parafusos de fixação e fita dupla-face para instalação em diversas superfícies. Modelo de Referência: Caixa de Sobrepor para 1 Conector Cat6 Furukawa. Garantia mínima: 3 meses	406218	Unidade	50	300	R\$ 20,12	R\$ 6.036,00	
	56	PATCH CORD CAT.6 VERDE 1,5M - Cabo de rede UTP, 24 AWG, Cat.6, configuração 568A/B, com conectores RJ45 e capa protetora. Certificado Anatel. Cabo de rede extra flexível, tipo par trançado (UTP), na cor verde, com comprimento de 1,5 m, para uso em rede de COMPUTADORES. O cabo deve ser do tipo Cat.6, com 4 pares de condutores de 24 AWG, isolamento em polietileno de alta densidade e capa externa em PVC não propagante à chama. A configuração deve ser no padrão 568/A. As duas pontas devem possuir conectores RJ45 Cat.6 em policarbonato, com contatos banhados a ouro de 50 microns e capas protetoras. Todos os componentes devem ser do mesmo fabricante, certificados e homologados pela Anatel, com montagem e certificação em fábrica. Modelo de Referência: Patch Cord Cat6 Furukawa. Garantia mínima: 3 meses	472692	Unidade	50	1.000	R\$ 15,50	R\$ 15.500,00	
	57	PATCH CORD CAT.6 AMARELO 1,5M - Cabo de rede extra flexível, tipo par trançado (UTP), na cor amarela, com comprimento de 1,5 m, para uso em rede de COMPUTADORES.. O cabo deve ser do tipo Cat.6, com 4 pares de condutores de 24 AWG e isolamento em polietileno de alta densidade e capa externa em PVC não propagante à chama. A configuração deve ser no padrão 568/A. As duas pontas devem possuir conectores RJ45 Cat.6 com contatos banhados a ouro e capas protetoras. Todos os componentes devem ser do mesmo fabricante, certificados e homologados pela Anatel, com montagem e certificação em fábrica. Modelo de Referência: Patch Cord Cat6 Furukawa. Garantia mínima: 3 meses	472692	Unidade	25	250	R\$ 15,50	R\$ 3.875,00	
	58	PATCH CORD CAT.6 VERMELHO 1,5M - Cabo de rede extra flexível, tipo par trançado (UTP), na cor vermelha, com comprimento de 1,5 m, para uso em rede de COMPUTADORES.. O cabo deve ser do tipo Cat.6, com 4 pares de condutores de 24 AWG e isolamento em polietileno de alta densidade e capa externa em PVC não propagante à chama. A configuração deve ser no padrão 568/A. As duas pontas devem possuir conectores RJ45 Cat.6 com contatos banhados a ouro e capas protetoras. Todos os componentes devem ser do mesmo fabricante, certificados e homologados pela Anatel, com montagem e certificação em fábrica. Modelo de Referência: Patch Cord Cat6 Furukawa. Garantia mínima: 3 meses	472692	Unidade	25	250	R\$ 15,50	R\$ 3.875,00	
	59	PATCH CORD CAT.6 AZUL 1,5M -Cabo de rede extra flexível, tipo par trançado (UTP), na cor azul, com comprimento de 1,5 m, para uso em rede de COMPUTADORES.. O cabo deve ser do tipo Cat.6, com 4 pares de condutores de 24 AWG e isolamento em polietileno de alta densidade e capa externa em PVC não propagante à chama. A configuração deve ser no padrão 568/A. As duas pontas devem possuir conectores RJ45 Cat.6 com contatos banhados a ouro e capas protetoras. Todos os componentes devem ser do mesmo fabricante, certificados e homologados pela Anatel, com montagem e certificação em fábrica. Modelo de Referência: Patch Cord Cat6 Furukawa. Garantia mínima: 3 meses	472692	Unidade	50	1.000	R\$ 15,50	R\$ 15.500,00	
	60	PATCH CORD CAT.6 PRETO 1,5M - Cabo de rede extra flexível, tipo par trançado (UTP), na cor preta, com comprimento de 1,5 m, para uso em rede de COMPUTADORES.. O cabo deve ser do tipo Cat.6, com 4 pares de condutores de 24 AWG e isolamento em polietileno de alta densidade e capa externa em PVC não propagante à chama. A configuração deve ser no padrão 568/A. As duas pontas devem possuir conectores RJ45 Cat.6 com contatos banhados a ouro e capas protetoras. Todos os componentes devem ser do mesmo fabricante, certificados e homologados pela Anatel, com montagem e certificação em fábrica. Modelo de Referência: Patch Cord Cat6 Furukawa. Garantia mínima: 3 meses	472692	Unidade	50	1.000	R\$ 15,50	R\$ 15.500,00	
	61	CAIXA DE CABOS PAR TRANÇADO CAT6 (305M) - Cabo para Rede Lógica Categoria 6 (Cat.6), com marcação metro a metro, homologado pela Anatel, condutor de cobre nu, coberto por polietileno termoplástico adequado, é utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares. os condutores são trançados em pares. capa externa em material não propagante a chama em cumprimento com as diretivas europeias rohs (restriction of hazardous substances), contendo 4 pares, 23awg, diâmetro nominal de 6mm, 42kg/km, comprimento de 305 metros por caixa. Modelo de Referência: Gigalan cat.6 u/utp Furukawa. Garantia mínima: 3 meses	468542	Unidade	1	30	R\$ 941,73	R\$ 28.251,90	

VALOR TOTAL DO LOTE 7: FERRAMENTAS PARA CABEAMENTO DE REDES, INSUMOS PARA MONTAGEM DE CABEAMENTO DE REDES e PATCH CORDS CAT 6 - 1,5M										R\$ 108.876,86
Lote 8: Patch Cords CAT 6 - Comprimentos Variados E Cordões Ópticos Monomodo e Multimodo	62	PATCH CORD CAT.6 AZUL 3M - Cabo de rede extra flexível, tipo par trançado (UTP), na cor azul, com comprimento de 3 m, para uso em rede de COMPUTADORES.. O cabo deve ser do tipo Cat.6A, com 4 pares de condutores de 24 AWG e isolamento em polietileno de alta densidade e capa externa em PVC não propagante à chama. A configuração deve ser no padrão 568/A. As duas pontas devem possuir conectores RJ45 Cat.6A com contatos banhados a ouro e capas protetoras. Todos os componentes devem ser do mesmo fabricante, certificados e homologados pela Anatel, com montagem e certificação em fábrica. Modelo de Referência: Patch Cord Cat.6 Furukawa. Garantia mínima: 3 meses	406260	Unidad e	50	1.000	R\$ 35,65	R\$ 35.650,00		
	63	PATCH CORD CAT.6 AZUL 5M - Cabo de rede extra flexível, tipo par trançado (UTP), na cor azul, com comprimento de 5 m, para uso em rede de COMPUTADORES.. O cabo deve ser do tipo Cat.6A, com 4 pares de condutores de 24 AWG e isolamento em polietileno de alta densidade e capa externa em PVC não propagante à chama. A configuração deve ser no padrão 568/A. As duas pontas devem possuir conectores RJ45 Cat.6A com contatos banhados a ouro e capas protetoras. Todos os componentes devem ser do mesmo fabricante, certificados e homologados pela Anatel, com montagem e certificação em fábrica. Modelo de Referência: Patch Cord Cat.6 Furukawa. Garantia mínima: 3 meses	465402	Unidad e	50	1.000	R\$ 57,01	R\$ 57.010,00		
	64	PATCH CORD CAT.6 AZUL 10M - Cabo de rede extra flexível, tipo par trançado (UTP), na cor azul, com comprimento de 10 m, para uso em rede de COMPUTADORES.. O cabo deve ser do tipo Cat.6A, com 4 pares de condutores de 24 AWG e isolamento em polietileno de alta densidade e capa externa em PVC não propagante à chama. A configuração deve ser no padrão 568/A. As duas pontas devem possuir conectores RJ45 Cat.6A com contatos banhados a ouro e capas protetoras. Todos os componentes devem ser do mesmo fabricante, certificados e homologados pela Anatel, com montagem e certificação em fábrica. Modelo de Referência: Patch Cord Cat.6 Furukawa. Garantia mínima: 3 meses	465402	Unidad e	25	500	R\$ 83,01	R\$ 41.505,00		
	65	CORDÃO OPTICO MULTIMODO COM 2,5M, DUPLEX E CONECTORES SC-UPC/LC-UPC: Cordão óptico multimodo, do tipo Dúplex, com comprimento de 2,5 metros. O produto deve possuir conectores SC-UPC em uma ponta e LC-UPC na outra, permitindo a interligação de equipamentos em redes de fibra óptica de curto alcance. Modelo de Referência: Cordão Óptico Multimodo Furukawa. Garantia mínima: 3 meses	465495	Unidad e	4	40	R\$ 99,37	R\$ 3.974,80		
	66	CORDÃO OPTICO MULTIMODO COM 5M, DUPLEX E CONECTORES SC-UPC/LC-UPC: Cordão óptico multimodo, do tipo Dúplex, com comprimento de 5 metros. O produto deve possuir conectores SC-UPC em uma ponta e LC-UPC na outra, permitindo a interligação de equipamentos em redes de fibra óptica de médio alcance. Modelo de Referência: Cordão Óptico Multimodo Furukawa. Garantia mínima: 3 meses	465495	Unidad e	2	20	R\$ 126,97	R\$ 2.539,40		
	67	CORDÃO OPTICO MONOMODO COM 2,5M, DUPLEX E CONECTORES SC-APC/LC-UPC: Cordão óptico monomodo, do tipo Dúplex, com comprimento de 2,5 metros. O produto deve possuir conectores SC-APC em uma ponta e LC-UPC na outra, permitindo a interligação de equipamentos em redes de fibra óptica de alta performance. Modelo de Referência: Cordão Óptico Monomodo Furukawa. Modelo de Referência: Cordão Óptico Monomodo Furukawa. Garantia mínima: 3 meses	447180	Unidad e	2	12	R\$ 172,00	R\$ 2.064,00		
	68	CORDÃO OPTICO MONOMODO COM 5M, DUPLEX E CONECTORES SC-APC/LC-UPC: Cordão óptico monomodo, do tipo Dúplex, com comprimento de 5 metros. O produto deve possuir conectores SC-APC em uma ponta e LC-UPC na outra, permitindo a interligação de equipamentos em redes de fibra óptica de alta performance. Cordão Óptico Monomodo Furukawa. Garantia mínima: 3 meses	447180	Unidad e	2	12	R\$ 198,00	R\$ 2.376,00		
	69	CORDÃO OPTICO MONOMODO COM 15M, DUPLEX E CONECTORES SC-APC/LC-UPC: Cordão óptico monomodo, do tipo Dúplex, com comprimento de 15 metros. O produto deve possuir conectores SC-APC em uma ponta e LC-UPC na outra, permitindo a interligação de equipamentos em redes de fibra óptica de longo alcance. Modelo de Referência: Cordão Óptico Monomodo Furukawa. Garantia mínima: 3 meses	447180	Unidad e	2	12	R\$ 294,46	R\$ 3.533,52		
VALOR TOTAL DO LOTE 8: PATCH CORDS CAT 6 - COMPRIMENTOS VARIADOS e CORDÕES ÓPTICOS MONOMODO E MULTIMODO										R\$ 148.652,72
LOTE 9: Materiais para Racks e Cabeamento Estruturado	70	PATCH PANEL 19 POLEGADAS CAT 6 - Pannel para a terminação de cabos de rede em racks padrão 19 polegadas, com 1U de altura, fabricada em aço, na cor preta. O produto deve ser do tipo descarregado e permitir a instalação de até 24 conectores fêmea Keystone Jack no padrão Categoria 6 (Cat.6). Deve incluir uma guia traseira para o gerenciamento e organização dos cabos. Modelo de Referência: Patch Panel 19" 24 posições Cat.6 Furukawa. Garantia mínima: 3 meses	474171	Unidad e	1	50	R\$ 660,03	R\$ 33.001,50		
	71	GUIA ORGANIZADORA DE CABOS PARA RACK 19" - Guia organizadora horizontal, fabricada em aço, na cor preta. O produto deve ser de padrão 19 polegadas, com 1U de altura e design fechado para organização e proteção dos cabos. O sistema deve ser compatível com a fixação em racks, para manter o cabeamento estruturado de forma segura e organizada. Modelo de Referência: Guia Organizadora para Rack 19" Furukawa. Garantia mínima: 3 meses	483177	Unidad e	10	100	R\$ 120,63	R\$ 12.063,00		
	72	TAMPA 1U COM ESCOVAS PARA RACK TELECOM 19" - Pannel de passagem de cabos com escova (Brush Panel), fabricado em aço, na cor preta. O produto deve ser de padrão 19 polegadas e ter 1U de altura, sendo utilizado para organizar e proteger os cabos que passam por dentro dos racks. Modelo de Referência: Pannel Passa Cabos com Escova para Rack 19" Furukawa. Garantia mínima: 3 meses	483177	Unidad e	5	50	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00		
	73	TAMPA CEGA 1U PARA RACK TELECOM 19" PRETA - Pannel cego para fechamento de espaços não utilizados em racks padrão 19 polegadas, com 1U de altura. O produto deve ser fabricado em aço ou polímero de alta resistência, na cor preta, e ser compatível com a fixação em racks, melhorando o fluxo de ar, a estética e a segurança da infraestrutura. Modelo de Referência: Pannel Cego para Rack 19" Furukawa. Garantia mínima: 3 meses	390431	Unidad e	20	200	R\$ 39,90	R\$ 7.980,00		
	74	KIT PARAFUSO E PORCA-GAIOLA - Kit para fixação de equipamentos em racks padrão 19 polegadas, contendo parafuso M5 e porca-gaiola. O produto deve ser fabricado em aço de alta resistência com acabamento que garanta durabilidade e facilidade de instalação. Embalagem com no mínimo 100 unidades. Modelo de Referência: Kit de Parafuso e Porca-Gaiola HellermannTyton. Garantia mínima: 3 meses	601483	Pacote	5	30	R\$ 130,79	R\$ 3.923,70		
	75	BANDEJA FRONTAL 1U 19 Polegadas 290mm - Altura: 1U; Largura: 19 polegadas; Profundidade: 290 mm; Material em Aço com pintura epóxi na cor Preta; 2 (dois) pontos duplos de fixação na parte frontal, Padrão de instalação horizontal; Modelo de Referência: 606 da marca Solução. Garantia mínima: 3 meses	371078	Unidad e	5	20	R\$ 124,35	R\$ 2.487,00		
VALOR TOTAL DO LOTE 9: MATERIAIS PARA RACKS E CABEAMENTO ESTRUTURADO										R\$ 62.855,20
Lote 10: Proteção Elétrica	76	PROTETOR CONTRA SURTOS (DPS) 1 TOMADA - Dispositivo de proteção contra surtos (DPS) portátil, de Classe III, com conexão de entrada de 01 (uma) tomada (2P+T) e conexão de saída com 01 tomada (2P+T) no padrão brasileiro NBR 14136, suporte para corrente carga máxima de 10A e potência máxima de até 1270W(110V) e 2200W(220V). Modelos de referência: iCLAMPER Pocket Fit 3P 10A, EPS 301 Intelbras ou Embrastec Anti-Raio. Garantia mínima: 12 meses	454439	Unidad e	40	200	R\$ 46,17	R\$ 9.234,00		
	77	FILTRO DE LINHA PROTETOR ELETRÔNICO DE SURTOS (DPS) 5 TOMADAS - Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), Classe III (IEC 61643-11), para proteção de	454439	Unidad e	80	1.200	R\$ 80,95	R\$ 97.140,00		

78	equipamentos eletroeletrônicos conectados à rede elétrica. Especificações: Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha / Linha-Terra / Neutro-Terra; Tensão de operação: 127 / 220 V @50 / 60 Hz; Máxima tensão de operação contínua: 275 V; Corrente de carga máxima - IL: 10 A; Potência máxima - Wmax: 1270 / 2200 W; Corrente de descarga máxima - Imax: 4,5 kA @8/20µs (L-L ou L-N), Corrente de dimensionamento: 13,5 kA @ 8/20 µs; Corrente de descarga total: 9 kA; Conexão de entrada: Tomada 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A; Conexão de saída: Tomada 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A; Comprimento do cabo de entrada: mínimo 1m; Classe: III. Com Chave liga/desliga (disjuntor circuit breaker) e varistor. Não serão aceitos modelos com fusível de proteção. Modelos de Referência: iClamper Energia 5 ou Intelbras EPE 205+. Garantia mínima: 12 meses						
	FILTRO DE LINHA PROTETOR ELETRÔNICO DE SURTOS (DPS) 8 TOMADAS - Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), Classe III (IEC 61643-11), para proteção de equipamentos eletroeletrônicos conectados à rede elétrica. Especificações: Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha / Linha-Terra / Neutro-Terra; Tensão de operação: 127 / 220 V @50 / 60 Hz; Máxima tensão de operação contínua: 275 V; Corrente de carga máxima - IL: 10 A; Potência máxima - Wmax: 1270 / 2200 W; Corrente de descarga máxima - Imax: 4,5 kA @8/20µs (L-L ou L-N), Corrente de dimensionamento: 13,5 kA @ 8/20 µs; Corrente de descarga total: 9 kA; Conexão de entrada: Tomada 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A; Conexão de saída: Tomada 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A; Comprimento do cabo de entrada: mínimo 1m; Classe: III. Com Chave liga/desliga (disjuntor circuit breaker) e varistor. Não serão aceitos modelos com fusível de proteção. Modelos de Referência: iClamper Energia 8 ou Intelbras EPE 1008+. Garantia mínima: 12 meses	454439	Unidade	40	400	R\$ 106,39	R\$ 42.556,00
79	REGUA "CALHA" DE TOMADA PARA RACK DE TELECOM 19" - Régua de tomada para uso em racks padrão 19 polegadas, com 1U de altura e 8 posições (fêmea 2P + terra 10A) no padrão brasileiro NBR 14136 e 2 (dois) pontos duplos de fixação na parte frontal através de parafusos com porca-gaiola em rack de telecom de 19 polegadas. O produto deve ser na cor preta, chassis metálico, bivolt, cabo de entrada de, ao menos, 1,5 metro e disjuntor unipolar curva C de proteção para evitar danos por sobrecarga. Modelo de Referência: EPR 208 Intelbras, Régua de Tomada para Rack 8 posições ANV, Régua Calha PDU ItcomTech. Garantia mínima: 12 meses	389529	Unidade	4	40	R\$ 170,15	R\$ 6.806,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10: PROTEÇÃO ELÉTRICA							R\$ 155.736,00
VALOR GLOBAL DOS LOTES:					17.542		R\$ 1.391.517,34

- 1.1.1. Em caso de divergência entre as especificações do item descritas no CATMAT e as constantes no edital e seus anexos, prevalecerão as últimas. Alguns itens apresentam CATMAT próximo ao desejado, em virtude de não haver especificação (CATMAT) exata no Portal de Compras do Governo Federal;
- 1.2. Os bens objeto da licitação/contratação não se caracterizam como bem de consumo de luxo, conforme o art. 3º, II, da Resolução TSE nº 23.702, de 9 de junho de 2022.
- 1.3. Os bens objeto desta licitação/contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O objeto será adjudicado por **grupo de itens (lote)**, conforme definido nos estudos técnicos preliminares. O critério de julgamento será o menor preço por lote.
- 1.5. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme definido nos estudos técnicos preliminares.
- 1.6. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 1.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, uma única vez, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso para a Administração.
- 1.8. Será firmado um termo de contrato com os vencedores dos lotes, pois o instrumento oferece maior detalhamento e segurança jurídica para a gestão das obrigações de garantia, assistência técnica e logística reversa previstas para os bens a serem adquiridos.
- 1.8.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação e demais cláusulas obrigatórias.
- 1.9. A presente contratação observará o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015, da seguinte forma:
- 1.9.1. Os lotes cujo valor estimado seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) terão a participação exclusiva de ME e EPP.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. A presente contratação **não** está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025.
- 2.2.1. **Justificativa para a contratação não incluída no PCA:** A inclusão desta contratação, não prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, fundamenta-se na existência de uma necessidade de interesse público superveniente, conforme a faculdade prevista no §1º do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2.2. **Novas contratações podem ser incluídas** em casos excepcionais, com autorização da Diretoria-Geral e após deliberação do Comitê de Apoio à Gestão Orçamentária e de Aquisições, conforme art. 4º da Portaria TRE-PA nº 21.622/2022.

2.3. O objeto da contratação também está alinhado com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), com o Planejamento Estratégico Institucional e com a Estratégia Nacional de TIC (ENTIC-JUD - 2021-2026), conforme demonstrado abaixo:

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
OE1	PEI TRE-PA 2021-2026: Aprimorar a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação para garantir a continuidade e a segurança dos serviços.
O7	ENTIC-JUD 2021-2026: Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados.
O8	ENTIC-JUD 2021-2026: Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas.

2.4. O planejamento da contratação deve observar as diretrizes da Resolução CNJ nº 400/2021 quanto à adoção de práticas de sustentabilidade, racionalização e qualidade da solução, de forma a garantir uma melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de contratação, considerando, no que aplicável:

- As alternativas e inovações de mercado;
- A real necessidade de aquisição do produto e/ou serviço;
- O ciclo de vida do produto;
- Possíveis impactos da contratação nas metas previstas para os indicadores monitorados pelo PLS do órgão;
- As formas de descarte adequado do produto ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos; e
- A possibilidade de adoção das compras compartilhadas com outros órgãos, visando à economicidade e às diretrizes legais de promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

2.5. O planejamento da contratação está alinhado com o Plano de Logística Sustentável - PLS, mais especificamente com o objetivo específico "aprimorar os processos de compras e contratações, promovendo a inserção de critérios socioambientais nos contratos", conforme requisitos contidos na especificação técnica do objeto e no item 4.17 deste TR.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução a ser contratada consiste na **aquisição, por meio de Sistema de Registro de Preços, de um conjunto de bens de consumo e componentes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)**, destinados à manutenção, recuperação e modernização da infraestrutura tecnológica do Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE-PA).

3.1.1 Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), a solução foi selecionada por sua viabilidade técnica e econômica, abrangendo o ciclo de vida completo dos produtos, conforme descrito abaixo:

- **Escopo dos Bens Adquiridos:** A contratação visa o registro de preços para 79 tipos de itens, totalizando 17.542 unidades, que incluem:
 - Cartuchos e consumíveis de impressão;
 - Componentes eletrônicos e peças para manutenção, como SSDs, baterias e fontes de alimentação, adaptadores, cabos;
 - Cabos de rede, cordões ópticos e conectores;
 - Equipamentos para estruturação e proteção da infraestrutura de rede e energia, como patch panels e protetores contra surtos (DPS).
- **Manutenção, Instalação e Gestão (Ciclo de Vida):**
 - Os insumos serão geridos integralmente pela equipe técnica interna do TRE-PA;
 - Os serviços de instalação dos componentes, o treinamento para uso de novos itens, a operação logística e a gestão do descarte de resíduos serão executados com recursos e pessoal próprios do Tribunal.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - A contratação prioriza, sempre que possível, materiais recicláveis e embalagens de baixo impacto ambiental;
 - O descarte de resíduos eletrônicos (e-waste), como cartuchos e baterias, seguirá um plano de gestão para o desfazimento ambientalmente adequado, em estrita observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de Negócio:

4.1.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

- 4.1.1.1. Garantir a continuidade operacional do TRE-PA, por meio do fornecimento de insumos para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de TIC, assegurando o pleno funcionamento dos serviços eleitorais e administrativos.
- 4.1.1.2. Otimizar a gestão de ativos e prolongar a vida útil do parque tecnológico, viabilizando a substituição eficiente de componentes e reduzindo a necessidade de novas aquisições.
- 4.1.1.3. Manter a infraestrutura de rede do Tribunal organizada, padronizada e eficiente, por meio do fornecimento de materiais adequados de cabeamento e organização.
- 4.1.1.4. Assegurar a eficiência das atividades de comunicação e identificação funcional, provendo os suprimentos necessários para a operação de headsets, impressoras de crachás e outros periféricos.

4.2. Requisitos de Capacitação

4.2.1. Não faz parte do escopo da contratação a exigência de que a Contratada realize capacitação técnica para a utilização dos bens e recursos relacionados ao objeto.

4.3. Requisitos Legais

4.3.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à seguinte legislação, sem prejuízo de outras normas aplicáveis:

- Constituição Federal;
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
- Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP);
- Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 - Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de TIC no Poder Judiciário;
- Resolução CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021 - Institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);
- Resolução CNJ nº 396, de 07 de junho de 2021 - Institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ);
- Resolução TSE nº 23.702, de 09 de junho de 2022 - Dispõe sobre a Política de Governança das Contratações na Justiça Eleitoral;

- Resolução TSE Nº 23.644, de 1º de julho de 2021 - Dispõe sobre a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito da Justiça Eleitoral;
- Resolução TRE-PA nº 5.699, de 16 de dezembro de 2021 - Institui a Política de Privacidade e Proteção de Dados;
- Resolução TRE-PA Nº 5.397, de 24 de maio de 2017 - Institui o Plano de Logística Sustentável do TRE-PA;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de agosto de 2022 - Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital;
- Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 - Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

4.4. Requisitos de Manutenção

- 4.4.1.** Devido às características da solução, há necessidade de realização de **manutenção corretiva** pela Contratada, como parte integrante da garantia e da assistência técnica dos produtos, visando à manutenção da disponibilidade da solução em caso de falhas ou vícios de fabricação.
- 4.4.2.** A assistência técnica deverá ser prestada sem qualquer ônus adicional para o Contratante, compreendendo a substituição de itens, realização de ajustes e os reparos necessários para sanar os defeitos de fabricação apresentados pelos materiais.
- 4.4.3.** A Contratada deverá utilizar apenas peças e componentes novos e originais nos reparos.
- 4.4.4.** A Contratada deverá informar os canais de comunicação (e-mail e telefone) e, quando aplicável, o endereço de uma assistência técnica autorizada em Belém-PA, para o acionamento dos serviços.
- 4.4.5.** O prazo máximo para a execução do reparo e a devolução do produto em perfeitas condições de uso será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da abertura do chamado técnico pelo TRE-PA.
- 4.4.6.** Caso o reparo do bem não seja possível, a Contratada deverá substituí-lo por um novo, de qualidade igual ou superior, no prazo máximo de **50 (cinquenta) dias corridos** após a notificação oficial.
- 4.4.7.** Todos os custos com o transporte dos bens para reparo ou substituição correrão integralmente por conta da Contratada.

4.5. Requisitos Temporais

- 4.5.1.** A entrega dos bens deverá ser efetivada no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) pela Contratada.
- 4.5.2.** O prazo de entrega poderá ser prorrogado, excepcionalmente, por igual período, desde que a solicitação seja devidamente justificada pela Contratada e formalmente aceita pela Contratante.
- 4.5.3.** O local de entrega dos produtos é a **Seção de Almoxarifado (SEAL)**, sala 109 do Anexo III do Edifício-Sede, **Tribunal Regional Eleitoral do Pará, localizada na Rua João Diogo, nº 288, Bairro Campina, Belém-PA, CEP 66015-902**. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00.
- 4.5.4.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressado de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 4.5.5.** Todos os prazos citados serão considerados em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário.

4.6. Requisitos de Segurança e Privacidade

- 4.6.1.** A solução de fornecimento deverá atender aos seguintes requisitos de segurança e privacidade, em conformidade com a Política de Segurança da Informação (PSI) da Justiça Eleitoral (Resolução TSE Nº 23.644/2021) e a Política de Privacidade e Proteção de Dados do TRE-PA (Resolução TRE-PA nº 5.699/2021), no que for aplicável ao escopo da contratação:
- a) **Garantia de Originalidade e Integridade:** Os bens fornecidos deverão ser novos, originais de fábrica e não adulterados, a fim de preservar a integridade e a segurança da infraestrutura de TIC do TRE-PA, mitigando riscos de falhas ou vulnerabilidades de hardware.
 - b) **Manuseio e Transporte Seguros:** A Contratada é responsável por manusear e transportar os bens de forma a evitar danos físicos que possam comprometer a segurança ou o funcionamento dos produtos quando instalados nos equipamentos do Tribunal.
 - c) **Confidencialidade e Sigilo:** Caso os prepostos da Contratada necessitem de acesso a ambientes ou informações restritas do TRE-PA durante a entrega, a empresa deverá assinar um Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, e seus funcionários, o respectivo Termo de Ciência.

4.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

- 4.7.1.** A solução de fornecimento e os bens deverão atender às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:
- a) **Manuais e Documentação (Requisito Ambiental e Cultural):** Todos os manuais, guias de instrução e documentação técnica dos produtos deverão ser, preferencialmente, disponibilizados em formato digital e em idioma Português do Brasil (Pt-BR), visando à redução do consumo de papel e à facilidade de acesso para os usuários.
 - b) **Suporte Técnico e Garantia (Requisito Cultural):** O suporte técnico e todo o processo de acionamento e acompanhamento da garantia, quando aplicáveis, deverão ser prestados em Português do Brasil.
 - c) **Interfaces de Software (Requisito Cultural):** Eventuais softwares embarcados nos equipamentos ou necessários para sua operação deverão possuir interface em Português do Brasil ou, no mínimo, permitir a escolha do idioma pelo usuário.

4.8. Requisitos da Arquitetura Tecnológica

- 4.8.1.** Conforme definido no Estudo Técnico Preliminar (SEI 2905247), por se tratar de aquisição de bens e insumos padronizados, o principal requisito de arquitetura tecnológica é a **plena compatibilidade** com a infraestrutura existente no TRE-PA.

4.8.2. Os bens fornecidos deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) **a)** Todos os componentes, peças e periféricos (ex: fontes, baterias, SSDs, teclados) deverão ser 100% compatíveis com os modelos de equipamentos aos quais se destinam, conforme especificado na descrição de cada item, não sendo admitido o uso de adaptadores ou quaisquer modificações para forçar a compatibilidade.
- b) **b)** Todos os suprimentos de impressão (cartuchos, ribbons, etc.) deverão ser plenamente compatíveis com os respectivos modelos de impressora indicados, garantindo o perfeito funcionamento e a qualidade da impressão sem a necessidade de alterações de firmware ou software.

4.8.3. A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa daquela implícita nas especificações dos itens deverá ser autorizada previamente pela Contratante. Caso não seja autorizada, é vedada à Contratada fornecer componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas.

4.9. Requisitos de Projeto e de Implementação

4.9.1. Por se tratar de uma contratação para aquisição de bens e insumos, e não para o desenvolvimento de software ou a implementação de um sistema, não se aplicam requisitos de projeto e de implementação, tais como metodologias de gestão, técnicas de desenvolvimento ou documentação de sistemas.

4.10. Requisitos de Implantação

4.10.1. A implantação da solução consiste no fornecimento e entrega dos bens, que deverão observar integralmente os seguintes requisitos de instalação e fornecimento:

- a) Os bens deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas pelo fabricante, devidamente identificadas com a marca, o modelo e, quando aplicável, o prazo de validade.
- b) Todos os bens e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso, não reconicionados e estar em perfeitas condições de uso, sem quaisquer danos ou avarias.
- c) O transporte dos bens até o local de entrega é de inteira responsabilidade da Contratada, que deverá arcar com todos os custos e providenciar os meios necessários para a movimentação e o descarregamento dos materiais.
- d) A entrega deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, que deverá conter os dados da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) correspondente.

4.11. Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.11.1. O prazo de garantia dos bens deverá observar o período mínimo estipulado para **cada item na tabela de especificações (item 1.1 deste TR)**. Para os itens em que não houver prazo mínimo especificado, a garantia será a estabelecida na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou o prazo oferecido pelo fabricante, se este for superior.

4.11.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.11.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens, que será executada pela Contratada ou por assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

4.11.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos de fabricação apresentados, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.11.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso e originais, com padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças substituídas.

4.11.6. Uma vez notificada, a Contratada deverá realizar o reparo e a devolução do bem no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da abertura do chamado técnico pelo TRE-PA.

4.11.7. Caso o reparo não seja possível, a Contratada deverá substituir o bem por um novo, de qualidade igual ou superior, no prazo máximo de **50 (cinquenta) dias corridos** após a notificação oficial.

4.11.8. Na hipótese de o reparo ou a substituição exceder o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a Contratada, se solicitada, deverá disponibilizar equipamento equivalente ou superior, em caráter provisório, para garantir a continuidade dos trabalhos administrativos.

4.11.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos em garantia, tanto para reparo quanto para substituição, será de inteira responsabilidade da Contratada.

4.11.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo a aplicação de penalidades em caso de descumprimento de suas condições mesmo após expirada a vigência contratual.

4.12. Requisitos de Experiência Profissional

4.12.1. Não serão exigidos requisitos de comprovação de experiência profissional da equipe da Contratada para a presente contratação.

4.13. Requisitos de Formação da Equipe

4.13.1. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.

4.14. Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.14.1. O fornecimento dos bens será demandado sob demanda, por meio da emissão de uma **Ordem de Fornecimento de Bens (OFB)** vinculada à Ata de Registro de Preços.

4.14.2. A OFB indicará, no mínimo, os itens, as quantidades, os valores unitários e totais, e as condições de entrega, em estrita conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência.

4.14.3. A Contratada deverá designar formalmente um preposto, que será o ponto de contato oficial para receber as Ordens de Fornecimento, prestar esclarecimentos e gerenciar todas as questões operacionais e administrativas do contrato.

4.14.4. A Contratada deverá fornecer e manter atualizados os canais de comunicação oficiais (e-mail e telefone) para o recebimento de notificações, solicitações e para o acionamento da garantia.

4.14.5. O andamento da entrega dos bens deverá ser acompanhado pela Contratada, que se obriga a comunicar proativamente ao fiscal do contrato sobre qualquer evento que possa impactar o cumprimento dos prazos.

4.15. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.15.1. A Contratada deverá observar integralmente os seguintes requisitos de Segurança da Informação e Privacidade, sob a ótica da área de Tecnologia da Informação e Comunicação:

- a) **Integridade da Cadeia de Suprimentos:** A Contratada deve garantir a procedência e a integridade de todos os bens fornecidos, assegurando que não são produtos falsificados, recondicionados ou que sofreram qualquer tipo de adulteração física ou lógica (hardware/firmware) que possa comprometer a segurança do ambiente tecnológico do TRE-PA.
- b) **Verificação de Autenticidade:** A equipe técnica do TRE-PA reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, a verificação da autenticidade dos produtos, o que pode incluir a consulta de números de série junto aos fabricantes e a inspeção de firmwares e componentes.
- c) **Ausência de Dados Remanescentes:** Componentes com capacidade de armazenamento (ex: Unidades de Estado Sólido - SSD) deverão ser entregues em seu estado de fábrica, comprovadamente sem quaisquer dados ou softwares pré-instalados, além daqueles essenciais ao seu funcionamento original.
- d) **Confidencialidade:** A Contratada e seus prepostos devem manter sigilo absoluto sobre a configuração da infraestrutura, layouts de rede ou qualquer outra informação técnica do TRE-PA a que venham a ter acesso, ainda que incidentalmente, durante a execução do contrato, conforme Termo de Compromisso a ser assinado.

4.16. Outros Requisitos Aplicáveis

4.16.1. Não há outros requisitos aplicáveis à contratação além dos já especificados neste Termo de Referência.

4.17. Sustentabilidade

4.17.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, no que couber, que se baseiam na Lei nº 12.305, de 2010, no Plano de Logística Sustentável (PLS) do TRE-PA e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.17.1.1. Embalagens: Os bens deverão ser entregues em embalagens que utilizem, preferencialmente, materiais reciclados ou recicláveis, dimensionadas para o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, com o mínimo de impacto ambiental.

4.17.1.2. Restrição de Substâncias Perigosas (RoHS): Os equipamentos eletrônicos (ex: fontes de alimentação, SSDs, placas, baterias) não deverão conter substâncias perigosas como chumbo (Pb), mercúrio (Hg) e cromo hexavalente (Cr(VI)) em concentração acima da recomendada pela diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). A comprovação poderá ser feita por meio de declaração do fabricante.

4.17.1.3. Eficiência Energética: Os equipamentos que demandam energia elétrica, como fontes de alimentação, deverão, sempre que aplicável, possuir certificação de eficiência energética equivalente ou superior ao Selo Procel Nível A ou ao padrão Energy Star.

4.17.1.4. Logística Reversa: Para os lotes que contenham itens identificados como geradores de resíduos eletrônicos que exijam descarte especial (Lotes 1, 2, 3, 7, 8, 14 e 15), a Contratada deverá se comprometer, mediante declaração formal, a realizar a logística reversa dos produtos ao final de sua vida útil. A Contratada assumirá a responsabilidade pela coleta dos resíduos nas dependências do TRE-PA, sem ônus para a Contratante, e por sua destinação final ambientalmente adequada, em estrita conformidade com a Lei nº 12.305/2010.

4.18. Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

4.18.1. A indicação de marcas ou modelos específicos em determinados itens da contratação é utilizada estritamente como **parâmetro de qualidade, desempenho e compatibilidade** com a infraestrutura tecnológica pré-existente no Tribunal Regional Eleitoral do Pará. Esta referência é necessária para definir de forma inequívoca o padrão técnico exigido (ex: garantir a plena funcionalidade com a "impressora plotter Canon TM-200"), evitando a aquisição de produtos que, embora possam ter nomes similares, não atendam às necessidades da Administração.

4.18.2. Em conformidade com o princípio da isonomia e o art. 41 da Lei nº 14.133/2021, e a fim de ampliar a competitividade, **serão admitidas propostas de produtos de marcas diversas, desde que sejam de qualidade equivalente ou superior às de referência.** A licitante que ofertar produto similar deverá comprovar, por meio de catálogo técnico ou documentação pertinente, o atendimento integral a todas as características, especificações e requisitos de compatibilidade definidos neste Termo de Referência.

4.19. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.19.1. Não há vedação à contratação de qualquer marca ou produto específico para esta licitação, desde que os bens ofertados atendam integralmente a todas as especificações e requisitos de qualidade e desempenho definidos neste Termo de Referência e em seus anexos.

4.20. Da exigência de carta de solidariedade

4.20.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante para esta contratação.

4.21. Subcontratação

4.21.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.22. Da verificação de amostra do objeto

4.22.1. Após o aceite da proposta quanto ao valor e havendo dúvidas no tocante ao atendimento das especificações técnicas, o pregoeiro poderá solicitar, primeiramente, catálogo ou documento similar que comprove a conformidade do produto ofertado, devendo o licitante informar o sítio do fabricante;

4.22.2. Inexistindo catálogo ou sendo este insuficiente para análise técnica das especificações do produto, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados, mediante solicitação ao pregoeiro, para prévio agendamento com a unidade técnica.

4.22.3. As amostras poderão ser entregues no endereço **Rua João Diogo, 288. Bairro Campina, CEP 66.015-902, Belém-PA - Seção de Apoio ao Usuário - sala 103 do Anexo I**, no prazo limite de **30 (trinta) dias corridos**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.22.4. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do fim do prazo.

4.22.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.22.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.22.6.1. Análise de conformidade com a descrição e especificações técnicas do bem, contidas no Termo de Referência;

4.22.6.2. Análise de qualidade (acabamento, dimensões, funcionalidade, etc.);

4.22.6.3. As amostras deverão apresentar esmero na fabricação, qualidade na junção das peças e na pintura.

4.22.7. Durante o período de avaliação e análise do exame da amostra, o Contratante poderá solicitar informações adicionais, referentes aos componentes e ao objeto.

4.22.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.22.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.22.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.22.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **10 (dez) dias úteis**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.22.11.1. A amostra aprovada poderá fazer parte do 1º (primeiro) pedido do respectivo material, quando da efetivação da requisição por meio de ordem de fornecimento, devendo ser de qualidade e características idênticas ao aprovado na avaliação.

4.22.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.23. Garantia da Contratação

4.23.1. Não haverá exigência da garantia de execução da contratação, prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. Nomear Gestor e Fiscais (Técnico, Administrativo e, se for o caso, Requisitante) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

5.1.2. Emitir a Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), indicando os itens e as condições da entrega, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

5.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada e que sejam pertinentes à execução do objeto.

5.1.4. Proporcionar à Contratada as condições indispensáveis à fiel execução do contrato, incluindo o acesso de seus empregados às dependências do local de entrega.

5.1.5. Receber o objeto do contrato, mediante fiscalização, e emitir os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme os procedimentos e prazos estabelecidos.

5.1.6. Comunicar à Contratada todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

5.1.7. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e nas condições estabelecidas, após a regular liquidação da despesa.

5.1.8. Aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e no contrato, em caso de descumprimento de suas obrigações.

5.2. São obrigações do CONTRATADO:

5.2.1. Fornecer os bens em estrita conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e em sua proposta.

5.2.2. Indicar formalmente um preposto responsável por acompanhar a execução do contrato, que será o ponto de contato oficial com a Contratante para todas as questões operacionais e administrativas.

5.2.3. Manter, durante toda a vigência contratual, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, comprovando-as sempre que solicitado.

5.2.4. Atender prontamente às orientações da fiscalização do contrato, disponibilizando todos os meios e informações necessários para a sua atuação.

5.2.5. Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, bem como por todas as despesas diretas e indiretas, como fretes e seguros.

5.2.6. Reparar quaisquer danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus prepostos, ou empregados na execução do contrato.

5.2.7. Substituir, às suas expensas e nos prazos definidos neste TR, qualquer material entregue em desacordo com as especificações ou que apresente vícios ou defeitos.

5.2.8. Prestar a garantia e a assistência técnica dos produtos, nos termos definidos no item 4.11 deste Termo de Referência.

5.2.9. Responsabilizar-se pela logística reversa dos produtos e embalagens, quando aplicável, conforme os requisitos de sustentabilidade definidos no item 4.17.

5.2.10. Não subcontratar o objeto, no todo ou em parte, conforme vedação expressa no item

5.3. Das Obrigações pertinentes à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

5.3.1. A presente contratação **não** envolve o tratamento de dados pessoais, ainda que de forma incidental (ex: acesso a nomes de servidores durante a entrega ou manutenção). Por essa razão, **não** há necessidade de inclusão no termo de contrato as condições de cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), e das políticas de privacidade e segurança da informação do TRE-PA.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Rotinas de Execução

Do Encaminhamento Formal de Demandas

- 6.1. O gestor do contrato emitirá a Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), devidamente autorizada, para formalizar a solicitação de entrega dos bens objetos da contratação.
- 6.2. O Contratado deverá fornecer os bens com as mesmas especificações e quantidades definidas na OFB, em estrita conformidade com sua proposta vencedora.
- 6.3. A Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) indicará, no mínimo, a descrição e o lote dos itens, as quantidades, os valores e as condições de entrega.
- 6.4. O recebimento provisório e definitivo dos bens é disciplinado na Seção 8 (Modelo de Gestão do Contrato) deste Termo de Referência.

Forma de execução e acompanhamento do contrato

Condições de Entrega

- 6.5. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) pelo Contratado, em remessa única.
- 6.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada na Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), a empresa deverá comunicar e justificar formalmente o fato com pelo menos **5 (cinco) dias úteis** de antecedência do prazo final, para que qualquer pleito de prorrogação seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.7. Os bens deverão ser entregues, mediante prévio agendamento com a unidade responsável, no seguinte endereço: **Seção de Almoxarifado (SEAL), Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Rua João Diogo, nº 288, Bairro Campina, Belém-PA, CEP 66015-902.**
 - 6.7.1. O horário para recebimento dos bens é das 08:00 às 14:00, em dias úteis.
- 6.8. Para produtos com prazo de validade definido pelo fabricante, como *cartuchos de tinta, ribbons e insumos químicos*, a entrega deverá ocorrer com, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** de seu prazo de validade total a transcorrer.
 - 6.8.1. Para as *baterias*, a data de fabricação não poderá ser superior a **180 (cento e oitenta) dias**, contados retroativamente a partir da data da efetiva entrega ao TRE-PA.

Formas de transferência de conhecimento

- 6.9. Não será necessária transferência de conhecimento por parte da Contratada devido às características do objeto, que consiste no fornecimento de bens de prateleira, não envolvendo desenvolvimento de tecnologia customizada ou operação de sistemas.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

- 6.10. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto, que se exaure com a entrega e o aceite definitivo dos bens, ressalvadas as obrigações de garantia.

Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

- 6.11. Cada Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) conterá a quantidade a ser fornecida, incluindo a sua localização e o prazo, conforme definições deste TR.
- 6.12. O **pedido mínimo**, especificado para cada item na tabela do item 1.1 deste TR, refere-se ao menor quantitativo que poderá ser solicitado pela Administração por OFB. Pedidos em quantidade inferior ao mínimo estipulado dependerão de prévia e expressa anuência da Contratada.

Mecanismos formais de comunicação

- 6.13. São definidos como mecanismos formais de comunicação entre a Contratante e o Contratado, a serem utilizados conforme a natureza do ato:
 - a) **Ordem de Fornecimento de Bens (OFB):** para formalizar as demandas de aquisição dos bens registrados em ata.
 - b) **Ofício:** para comunicações que exijam maior formalidade, como notificações, decisões administrativas e outras matérias que assim o exijam.
 - c) **Correio Eletrônico (E-mail):** para as comunicações de rotina, troca de informações, esclarecimentos e para o acionamento de garantia e suporte técnico.
 - d) **Telefone:** para comunicações de caráter urgente ou para o primeiro contato no acionamento da garantia, sempre com o devido registro por e-mail quando necessário.

Formas de Pagamento

- 6.14. Os critérios de medição e as condições de pagamento estão detalhados na **Seção 8 (Modelo de Gestão do Contrato)** deste Termo de Referência.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.15. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

6.16. A demanda do órgão tem como base as seguintes características, que deverão ser consideradas pelas licitantes na elaboração de suas propostas:

6.16.1. Natureza da Contratação (Registro de Preços): A presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços. As quantidades informadas na tabela de especificações (item 1.1) representam uma estimativa de consumo para o período de 12 meses e não geram obrigação de aquisição total por parte da Administração, que demandará os itens conforme sua necessidade, por meio de Ordens de Fornecimento de Bens (OFB).

6.16.2. Logística de Entrega: A entrega de todos os itens é centralizada em um único endereço na cidade de Belém, Pará. Todos os custos com frete, seguros e descarregamento até o local de recebimento são de inteira responsabilidade da Contratada.

6.16.3. Critério de Julgamento (Lotes): A licitação é dividida em **10 (dez) lotes**, e o critério de julgamento será o menor preço por lote. As licitantes poderão apresentar propostas para um ou mais lotes de seu interesse.

6.16.4. Requisitos de Qualidade e Compatibilidade: Os produtos ofertados deverão atender rigorosamente a todas as especificações técnicas e de compatibilidade definidas neste documento, estando sujeitos à verificação e à recusa no ato do recebimento caso não atendam aos requisitos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, conforme as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre a Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

7.4. A Contratante poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto

7.5. A Contratada deverá, no início do contrato, designar formalmente um preposto que será o ponto de contato oficial para receber solicitações, prestar esclarecimentos e gerenciar todas as questões pertinentes à execução do contrato.

7.6. A Contratante poderá, de forma justificada, solicitar a substituição do preposto indicado, caso este demonstre não possuir as qualificações necessárias ou atue de forma a prejudicar o bom andamento do contrato.

Reunião Inicial

7.7. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e dos Fiscais, poderá (**a critério da Contratante**) ser realizada Reunião Inicial de alinhamento, com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do fornecimento.

7.8. A reunião, se realizada, obedecerá o previsto no inciso I do Art. 31 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, e ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

7.8.1. A pauta desta reunião observará, no mínimo, os seguintes pontos:

- a) Apresentação formal do preposto da Contratada ao gestor e aos fiscais do contrato;
- b) Entrega, por parte da Contratada, da documentação aplicável, como o Termo de Compromisso de Sigilo e os respectivos Termos de Ciência;
- c) Alinhamento de questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato, incluindo canais de comunicação e cronogramas;
- d) Apresentação de declarações ou certificados dos fabricantes que comprovem que os produtos a serem fornecidos possuem os prazos de garantia solicitados neste Termo de Referência.

Fiscalização

7.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nos termos dos arts. 21 a 26 da Resolução CNJ nº 468, de 2022, e do art. 33 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, no que couber, observando-se, em especial, as orientações do Guia de Contratações de STIC do Poder Judiciário (Anexo I da Resolução CNJ nº 468/22) e as rotinas a seguir.

Fiscalização Técnica

7.10. O fiscal técnico do contrato é o responsável por verificar se o objeto entregue pela Contratada atende a todas as especificações técnicas, de qualidade e de desempenho estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da empresa.

7.11. Compete ao fiscal técnico do contrato, além de outras atribuições previstas na legislação:

- a) Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, descrevendo o que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos observados.
- b) Emitir notificações à Contratada, determinando prazo para a correção, caso identifique qualquer inexatidão ou irregularidade técnica no objeto fornecido.
- c) Realizar a análise técnica dos bens para subsidiar o ateste nos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo.
- d) Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisão ou medida que ultrapasse sua competência, como a recusa da Contratada em substituir um produto defeituoso.

- e) Comunicar imediatamente ao gestor do contrato qualquer ocorrência que possa inviabilizar a entrega nos prazos pactuados.
- f) Elaborar relatório técnico final sobre a execução do objeto ao término das entregas de cada Ordem de Fornecimento.

Fiscalização Administrativa

7.12. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas na legislação, verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada e acompanhará os procedimentos de empenho, pagamento, aplicação de glosas e sanções, e a formalização de eventuais termos aditivos, solicitando os documentos pertinentes sempre que necessário.

7.13. Caso identifique o descumprimento de obrigações contratuais de natureza administrativa, o fiscal atuará para a regularização, reportando ao gestor do contrato as ocorrências que exijam medidas superiores à sua competência.

7.14. Além do disposto acima, a fiscalização administrativa obedecerá à seguinte rotina:

7.14.1. Ao receber a Nota Fiscal da Contratada, o fiscal administrativo deverá conferir se o documento foi emitido corretamente e se está acompanhado da documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, preferencialmente por meio de consulta ao SICAF, antes de encaminhar o processo para liquidação e pagamento.

Gestor do Contrato

7.15. Compete ao gestor do contrato, além de outras atribuições previstas na legislação:

- a) Coordenar a fiscalização técnica e administrativa, acompanhando os registros realizados pelos fiscais e consolidando-os no histórico de gerenciamento do contrato.
- b) Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada para fins de empenho e pagamento, e registrar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação.
- c) Tomar conhecimento das ocorrências que ultrapassem a competência dos fiscais e, se for o caso, encaminhá-las à autoridade superior para decisão.
- d) Emitir documento comprobatório da avaliação de desempenho da Contratada, com base nos relatórios dos fiscais, para constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- e) Tomar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização, visando à aplicação de sanções.
- f) Elaborar o relatório final ao término da vigência do contrato, com informações sobre a consecução dos objetivos e lições aprendidas para o aprimoramento de futuras contratações.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Crítérios de Aceitação

8.1. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceite, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

8.2. Todos os equipamentos e componentes fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não reconicionados e estar em fase de comercialização normal pelo fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos descontinuados ou *end-of-life*).

8.3. Todos os componentes deverão ser compatíveis com os equipamentos do TRE-PA aos quais se destinam, sem a utilização de adaptadores ou quaisquer outros procedimentos que não estejam previstos nas especificações técnicas.

8.4. O número de série de cada equipamento, quando aplicável, deve ser obrigatório e único, afixado em local visível no produto e na embalagem que o contém, e deve ser passível de verificação de autenticidade junto ao fabricante.

8.5. Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo que o item seja considerado novo pelo fornecedor.

8.6. Os produtos deverão ser fornecidos completos e prontos para a utilização, com todos os acessórios, componentes e cabos necessários ao seu pleno funcionamento.

8.7. Todas as licenças referentes a softwares e drivers eventualmente necessários para o funcionamento dos bens deverão ser perpétuas e legalizadas, não sendo admitidas versões de avaliação (*shareware* ou *trial*).

8.8. Os bens deverão ser entregues em suas embalagens originais e lacradas, que devem conter a identificação clara do produto, marca, modelo e, quando aplicável, prazo de validade.

8.9. Para produtos com prazo de validade ou vida útil limitada (ex: cartuchos e baterias), deverão ser observados os requisitos de validade mínima ou data máxima de fabricação estabelecidos no item 6.8 deste TR.

8.10. O recebimento definitivo só ocorrerá após a verificação do atendimento integral a estes critérios de aceitação. A entrega de objeto em desacordo com as especificações poderá ensejar a aplicação das sanções previstas em lei e no contrato.

Procedimentos de Teste e Inspeção

8.12. Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, no mínimo, os seguintes:

- a) **Conferência Documental:** Verificação da Nota Fiscal e dos produtos entregues em relação à respectiva Ordem de Fornecimento de Bens (OFB).
- b) **Inspeção Quantitativa:** Contagem de todas as unidades entregues para assegurar que as quantidades correspondem ao solicitado na OFB.
- c) **Inspeção Qualitativa Visual:** Análise das embalagens para verificar se estão lacradas e originais, dos rótulos para conferir marca, modelo e validade, e dos próprios produtos para identificar avarias ou sinais de uso.
- d) **Testes Funcionais:** A critério da fiscalização, poderão ser realizados testes funcionais em uma amostra dos produtos ou em sua totalidade, para verificar o pleno funcionamento e a compatibilidade com os equipamentos do TRE-PA.

e) Lista de Verificação (Checklist): A fiscalização utilizará uma Lista de Verificação elaborada com base nos Critérios de Aceitação (item 8.1 e seguintes), para garantir uma análise padronizada e completa de todos os aspectos relevantes.

Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

8.13. Na presente contratação, por se tratar de simples aquisição de bens, não cabe a implementação de níveis mínimos de serviço.

Do Recebimento

8.14. Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega. Este recebimento será realizado em conjunto pela Seção de Almoxarifado e pelo fiscal técnico, para verificação preliminar da conformidade dos produtos com a Ordem de Fornecimento e com as especificações deste Termo de Referência.

8.14.1. O recebimento provisório compreende a verificação quantitativa e a inspeção visual dos bens, para atestar a integridade das embalagens e a ausência de avarias aparentes, e será formalizado por meio de ateste na nota fiscal ou em termo próprio.

8.15. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **20 (vinte) dias corridos**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.16. Após a conclusão do recebimento provisório, a fiscalização realizará a verificação completa da qualidade e da conformidade do material, e emitirá o **Termo de Recebimento Definitivo** no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**.

8.16.1. O recebimento definitivo formaliza o aceite do objeto, atesta o cumprimento integral das obrigações de fornecimento pela Contratada e autoriza a liquidação da despesa para pagamento.

8.16.2. O aceite definitivo não exime a Contratada de suas responsabilidades relativas à garantia contratual ou legal dos produtos.

8.17. Para as Ordens de Fornecimento de Bens (OFBs) cujos valores não ultrapassem o limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para a conclusão dos recebimentos provisório e definitivo será de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da entrega do bem.

8.18. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.19. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para que emita a Nota Fiscal referente à parcela incontestada da entrega, para fins de liquidação e pagamento.

8.20. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.21. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.20. Após o recebimento definitivo do objeto, o setor competente realizará a liquidação da despesa no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, prorrogável por igual período, conforme [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

8.21. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade (**5 dias úteis**) no caso de Ordens de Fornecimento cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.22. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão Contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.23. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.24. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.25. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.26. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.27. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.28. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.29. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.27. O pagamento, referente a cada Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), será efetuado de **forma única** no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme a seção anterior e nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

8.28. No caso de eventual atraso no pagamento por parte da Contratante, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, o valor devido será atualizado financeiramente entre o termo final do prazo e a data do efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Fórmula	Descrição	Cálculo
$EM = I \times N \times VP$	Onde: <i>EM</i> = Encargos moratórios; <i>N</i> = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; <i>VP</i> = Valor da parcela a ser paga; e <i>I</i> = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:	
$I = (TX/100)/365$	Índice de atualização financeira	
$I = (6/100)/365$	Substituição do percentual da taxa anual	$I = 0,0001644$
$TX = 6\%$	Percentual da taxa anual	

Forma de pagamento

8.33. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.33.1. Em caso de apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo código de barras, o pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Fatura, devendo-se observar a emissão do documento pelo valor líquido, não sendo dispensada a indicação do valor bruto e do valor da retenção tributária.

8.34. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Das Retenções e Obrigações Fiscais

8.35. Na ocasião do pagamento, serão efetuadas as seguintes **retenções tributárias**:

I. Na ocasião do pagamento, serão efetuadas as seguintes retenções:

I.1. Tributos federais (IR, CSLL, PIS e COFINS) previstos no artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27.12.96, e Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11.01.12, enquadrando o objeto da contratação no código 6147 (Mercadorias e bens em geral) da Tabela de Retenção do Anexo I da referida Instrução Normativa, exceto quando se tratar de empresa optante pelo simples nacional, hipótese em que deverá ser apresentada, no ato da assinatura do contrato, a declaração prevista no Anexo IV da mesma Instrução Normativa.

II. Para efeito do disposto no tópico I, a empresa deverá destacar no documento fiscal as alíquotas dos tributos e os correspondentes valores, nos termos da respectiva legislação. Em caso de descumprimento desta determinação, a empresa sofrerá a retenção pelas alíquotas máximas previstas.

III. Na hipótese de ocorrer alteração na norma referenciada no tópico I, será aplicada a retenção correspondente prevista na legislação em vigor.

8.36. Independentemente de percentuais de tributos eventualmente inseridos na planilha de custos e formação de preços, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Do Tratamento para Optantes do Simples Nacional

8.37. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

8.37.1. Para fins de dispensa da retenção, e para comprovar que faz jus ao tratamento tributário favorecido, a Contratada deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, a declaração de que trata o art. 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, em meio físico ou eletrônico assinado por certificação digital.

Da Antecipação de Pagamento

8.38. Não haverá antecipação de pagamento para esta contratação. O pagamento ocorrerá somente após o cumprimento da respectiva etapa de fornecimento e o regular processo de liquidação, conforme detalhado neste documento.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **03/02/2026**.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do **Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por lote**.

Forma de fornecimento

10.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**, com as entregas ocorrendo de acordo com as Ordens de Fornecimento de Bens (OFB) emitidas pela Contratante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Da Aplicação da Margem de Preferência

10.3. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação.

Exigências de habilitação

10.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.5. Conforme a natureza jurídica da licitante, deverá ser apresentada a seguinte documentação para comprovação da habilitação jurídica:

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.6. Os documentos de constituição e seus comprovantes deverão ser apresentados com todas as alterações posteriores ou com a respectiva versão consolidada.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

10.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os relativos à Seguridade Social.

10.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

10.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.12. Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede da licitante.

10.12.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.13. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.14. Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

Qualificação Técnica

10.15. Na presente contratação não será exigida qualificação técnica

Comprovação de Aptidão Técnica-Operacional

10.16. Na presente contratação não será exigida qualificação técnica-operacional.

Das cooperativas

10.17. Não será admitida a participação de cooperativas nesta licitação, conforme decisão e justificativa constantes do item 2.22 do Estudo Técnico Preliminar.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.391.517,34**, conforme custos unitários e totais detalhados na tabela do item 1.1 deste instrumento.

11.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 11.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 11.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 11.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A presente licitação será processada pelo **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, em conformidade com o Art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. Este procedimento não gera obrigação de contratação por parte da Administração, tratando-se de um compromisso de fornecimento a preços registrados para uma **futura e eventual aquisição**.

12.2. Por sua natureza, a despesa decorrente deste processo ocorrerá apenas em momento futuro e oportuno, por ocasião da emissão da respectiva Nota de Empenho, que formalizará a aquisição. A referida Nota de Empenho somente será emitida se e quando houver a necessidade do bem e a devida disponibilidade de crédito orçamentário. A eventual contratação, se ocorrer, será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

- a) **Gestão/Unidade:** Secretaria de Tecnologia da Informação
- b) **Fonte de Recursos:** Em definição
- c) **Programa de Trabalho:** 167588
- d) **Elemento de Despesa:** 33.90.93 (Material de Consumo de TIC)
- e) **Plano Interno:** TIC MATCON

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, será indicada após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária, mediante apostilamento.

Cronograma Físico Financeiro

12.4. Por se tratar de uma contratação por Sistema de Registro de Preços, o cronograma físico-financeiro se aplica a cada Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) que vier a ser emitida, conforme o modelo a seguir:

Evento	Prazo Estimado	Valor
Evento 1: Entrega dos Bens	Até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da OFB pela Contratada.	Variável, conforme o valor da OFB emitida.
Evento 2: Liquidação e Pagamento	Até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento definitivo dos bens.	Variável, conforme o valor da OFB emitida.

12.5. Nota de Planejamento Orçamentário: Os itens objeto deste TR destinam-se aos exercícios de 2026 e 2027, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária de cada exercício financeiro.

13. DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL E PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **advertência**, exclusivamente pela infração prevista no subitem 13.1, alínea “a”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. **impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública Federal direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelas infrações previstas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 13.1;

III. **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, pelas infrações previstas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 13.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” do referido subitem, quando as respectivas infrações justificarem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea anterior.

IV. **multa:**

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida (valor do item), até o limite de 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida (valor dos bens), até o máximo de 10% (dez por cento) do valor global do item, pela inobservância dos prazos fixados para substituição do bem rejeitado (item 8.15) ou em garantia (item 4.11);
3. compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto.
4. compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese de recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.
5. compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, na hipótese de recusa em assinar o instrumento de contrato.
6. compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo material, na hipótese de recusa em receber a ordem de fornecimento.
7. multa em percentual incidente sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10% do valor global DO CONTRATO, durante a sua vigência, em decorrência das infrações abaixo descritas, considerando os graus e percentuais indicados nas Tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	PORCENTUAL CORRESPONDENTE
1	0,5% do valor da parcela inadimplida do Contrato/OF
2	0,7% do valor da parcela inadimplida do Contrato/OF
3	1% do valor da parcela inadimplida do Contrato/OF
4	2% do valor da parcela inadimplida do Contrato/OF

Tabela 2

Item	Hipóteses de Infração	Grau	Incidência
01	Suspender ou interromper, salvo motivo justificado por força maior ou caso fortuito, o fornecimento e/ou serviços agregados;	3	Por dia
02	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais;	4	Por ocorrência, sobre o valor do contrato
03	Atrasar na solução/substituição dos chamados de suporte e assistência técnica;	2	Por dia
<i>Para os itens a seguir, deixar de:</i>			
04	Atender aos requisitos de sustentabilidade, segurança da informação e de segurança e privacidade;	1	Por ocorrência
05	Cumprir determinação formal, instrução complementar do fiscal ou demais obrigações previstas neste TR e não descritas no item 13.	1	Por ocorrência

13.3. Para os subitens 1 e 2 do item IV acima, o atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

13.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.5. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.7. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para o Contratante;

5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.8. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

13.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.10. A sanção de declaração de inidoneidade é de competência do Presidente do TRE-PA.

13.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

13.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.13.1. O recurso de que trata o subitem acima será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. AVALIAÇÃO QUANTO À NECESSIDADE DE CLASSIFICAÇÃO DO TR, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527/2011 (OBRIGATÓRIO)

Fundamentação: Art. 13 da IN SEGES 58/22 e 91, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

14.1. Considerando que as informações constantes neste Termo de Referência não se enquadram nas hipóteses de sigilo previstas na legislação, em especial na Lei nº 12.527, de 2011, não há necessidade de se atribuir qualquer tipo de classificação de segurança a este documento.

Datado e assinado digitalmente.

Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
----------------------------	-----------------------	------------------------------

Autoridade Máxima da Área de TIC
_____ <Nome> <Secretário de TI>

15. RELAÇÃO DE APÊNDICES E ANEXOS

⇨ Apêndice I - Estudos Técnicos Preliminares.

⇨ Anexo I - Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo;

⇨ Anexo II - Termo de ciência;

⇨ Anexo III - Modelo de ordem de fornecimento/serviço.

Anexo I - Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo

TERMO DE COMPROMISSO E MANUTENÇÃO DE SIGILO

A Sociedade Empresária _____, CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, _____, CPF _____, doravante designados simplesmente CONTRATADA e RESPONSÁVEL, se comprometem, por intermédio do presente TERMO DE COMPROMISSO, a não divulgar sem autorização, quaisquer Informações Confidenciais (conforme definido abaixo) relacionadas à “**Contratação de suprimentos de TIC que contempla a aquisição de** _____”, contratada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará, CNPJ nº 05.703.755/0001-76, doravante designado TRE-PA, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

- 1) Por este instrumento, a Contratada declara estar apta a aceitar e receber INFORMAÇÕES com respeito ao parque tecnológico do TRE-PA, comprometendo-se a manter absoluta confidencialidade destas INFORMAÇÕES, independente de solicitação expressa neste sentido pelo TRE-PA ou quaisquer de seus representantes;
- 2) As INFORMAÇÕES abrangidas por este termo são de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica e financeira expressas de forma escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, ficando expressamente vedada sua divulgação a terceiros, a qualquer título;
- 3) As partes deverão restringir a divulgação das INFORMAÇÕES para o pessoal que estiverem diretamente envolvidos na sua utilização em razão do fornecimento das INFORMAÇÕES e da elaboração do serviço a ser fornecido, ficando vedado o intercâmbio destas INFORMAÇÕES com terceiros que não estejam diretamente envolvidos com a prestação dos serviços;

27/07/2026, 09:49

SEI/TRE-PA - 2980689 - Contratações - TR - COMPRAS - TIC - NLLC

4) A CONTRATADA obriga-se a informar imediatamente o TRE-PA qualquer violação das regras de sigilo que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço;

5) A CONTRATADA deverá prestar obediência às políticas de segurança da informação vigentes no Tribunal Regional Eleitoral do Pará ou que poderão ser instituídas durante a vigência do contrato;

6) A não observância de quaisquer das disposições estabelecidas neste instrumento sujeitará a CONTRATADA aos procedimentos judiciais cabíveis relativos a perdas e danos que possam advir ao TRE-PA e aos seus usuários;

7) O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo acarretará a responsabilidade civil e criminal de acordo com as leis aplicáveis dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

Gestor do Contrato do TRE-PA: _____

Representante da Contratada: _____

Local, UF, de de _____

Anexo II - Termo de ciência

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N°:

OBJETO: “Contratação de solução de TIC que contempla a aquisição de _____

Contratada:

CNPJ:

Representante da Contratada:

CPF:

Pelo presente instrumento, o(s) funcionário(s) abaixo qualificado(s) e assinado(s) declara(m):

• Ter plena ciência e conhecimento do Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo firmado pela CONTRATADA;

• Ter conhecimento de sua(s) responsabilidade(s) no que concerne ao sigilo que deverá ser mantido sobre as atividades desenvolvidas ou as ações realizadas no âmbito;

• Comprometer-se a guardar sigilo necessário sobre todas as informações que eventualmente venha(m) a tomar conhecimento;

• Comprometer-se a prestar obediência às políticas de segurança da informação vigentes no Tribunal Regional Eleitoral do Pará ou que poderão ser instituídas durante

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(S) DECLARANTE(S)

Nome: CPF: _____

Função/Cargo: _____

Assinatura: _____

Nome: CPF: _____

Função/Cargo: _____

Assinatura: _____

Local, UF, de de . _____

Anexo III - Modelo de ordem de fornecimento/serviço.

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

A Sua Senhoria a(o) Senhora(or).

NOME REPRESENTANTE

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:

CNPJ/MF:

REPRESENTANTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL

Na qualidade de fiscal do contrato XX/2026 TRE-PA, conforme previsto na Cláusula XY do referido instrumento contratual, encaminho este documento para solicitação

LOTE N° <XXX> - <Descrição>

ITEM	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PROPOSTA
------	-----------	-------------	----------

https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=protocolo_visualizar&id_procedimento=2677120&infr...

21/22

1		CONTRATADO	Supri
2		CONTRATADO	Supri
3		CONTRATADO	Supri
4		CONTRATADO	Supri
5		CONTRATADO	Supri
6		CONTRATADO	Supri
7		CONTRATADO	Supri

Tabela - Fases e prazos referentes à execução objeto

II - LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA:

Tribunal Regional Eleitoral do Pará (Sede), Rua João Diogo 288, Campina , Belém- PA- CEP 66015-902, Anexo I, SEREDE - Seção de Redes



Documento assinado eletronicamente por LUIZ ROGÉRIO MACHADO DA SILVA BORGES, Técnico Judiciário, em 08/04/2026, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por LUCAS RIBEIRO RODRIGUES, Chefe de Seção, em 10/04/2026, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por RAFAEL OLIVEIRA REIS, Assistente, em 10/04/2026, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por FELIPE HOUAT DE BRITO, Secretário, em 19/04/2026, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 2980689 e o código CRC 20F2ECB6.